

PORTARIA/IPESC N° 1103/2016

“Concede Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precípua mente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Juliana da Silva Tatagiba Oliveira, constante do Processo/IPESC nº 041/2016, protocolizado no dia 24/02/2016, com atestado médico às fls. 03 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 07 e 08, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/02/2016; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o benefício de auxílio-doença à servidora **JULIANA DA SILVA TATAGIBA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor - matrícula nº 028246, por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 24/02/2016 até o dia 23/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 24/04/2016, se não houver outra motivação.

§ 1º. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 24/02/2016 até o dia 09/03/2016, e do IPESC a partir do dia 10/03/2016.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013